

LEI MUNICIPAL Nº 1.777/2022, 07 DE JULHO DE 2022.

**AUTORIZA O EXECUTIVO DE SANTA TEREZA A
REALIZAR DESPESAS PARA CONTRATAÇÃO
DO CURSO MARKETING E MÍDIAS SOCIAIS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), para a contratação do Curso Marketing e Mídias Sociais, conforme Projeto em anexo, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza